



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

Ato de Designação da Fiscal do Contrato

Portaria Número 26/2025

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, no uso das atribuições, providências.

O Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, no uso das atribuições, resolve designar:

Fiscal de Contrato - A fiscal do contrato será a engenheira civil Marcelle Vieira Sutil de Oliveira, empregada pública, matrícula número 50 e CREA/PR número 74.578/D. A suplente será a arquiteta Maila Morgana Tieppo, empregada pública, matrícula número 86 e CAU/PR número A 163707-0, devendo cumprir as disposições contidas no termo de referência, edital e as disposições contidas no processo interno número 27/2025, pertinente ao objeto: **Aquisições de materiais de construção civil, para as obras da COHAVEL conforme especificação em planilha descritiva do item 1.1 do termo de referência, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses** e também zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicará o Gestor do Contrato, quando couber, ou autoridade superior sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes;



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

- h)** Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i)** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j)** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k)** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l)** Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- m)** Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
- n)** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Cascavel, 18 de agosto de 2025.

Henrique Lionço Milani
Presidente da COHAVEL

Ciência Das Empregadas Públicas Designadas.

Marcelle Vieira Sutil de Oliveira
Fiscal

Maila Morgana Tieppo
Suplente da Fiscal